PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Remove Mauro Sergio da Conceição, Gari, nível 01, matrícula nº 229.646-5, para a Administração Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências, ref. ao proc. nº 320/34/2012 (Portaria nº 47/2012).

Despachos da Secretária

Processo nº 130/131/2012 e 40/702146/2010 - Arquive-se de acordo com a conclusão da

Adicional - Deferido

20/876/2012 – Evaldo Rodrigues Jorge 20/888/2012 – Adelio Sebastião da Silva Filho

Abono Permanência – Deferido

20/834/2012 - Ronaldo Luiz Pinheiro da Matta

Abono Permanente – Indeferido 20/732/2012 – Jeremias Rodrigues

Auxílio Doença – Deferido 20/441/2012 – Tania Regina de Souza Motta

Contagem de Licença Especial em Dobro – Deferido 20/914/2012 – Eduardo Crozera de Siqueira

Incorporação de Tempo de Serviço - Deferido 20/275/2012 – Jose Antonio Ferreira da Costa

Contagem das Férias não Gozadas em Dobro - Indeferido

20/913/2012 - Eduardo Crozera de Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE conforme deliberação consenio municipal da Pessoa com Deficiência a Reunião Extraordinária do dia 20 de Março publica a Resolução nº 01/12 que convoca à III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência:

Resolução nº 01/12 Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE

Define procedimentos para realização da III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência

A III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência a ser realizada dias 25 e 26 de

abril de 2012 está em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência – CONADE e tem por finalidade discutir as novas perspectivas e os desafios na implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU e analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração das Pessoas com Deficiência, constituindo-se no fórum máximo de participação da sociedade civil e governo, com o objetivo de avaliar a Política Municipal das Pessoas com Deficiência e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento na cidade de

NIterol.

A III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência será precedida de Conferências Livres, que poderão ser realizadas pelas entidades ou instituições assistenciais, associação de moradores e movimento social em geral com atuação em Niterói e deve respeitar os critérios estabelecidos pelo COMPEDE, sendo acompanhadas por, no mínimo, 01(um) conselheiro desse.

O presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 2513/07 que dispõe sobre as novas diretrizes do COMPEDE, a Resolução Conjunta nº 01/07, publicada em 15 de Maio de 2007 no Diário Oficial do Município, e ainda, conforme deliberação da Reunião Extraordinária do COMPEDE de 20 de março de 2012 resolve:

Otema central da III Conferência, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência – CONADE será: "Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU: Novos Desafios e Perspectivas".

2. Programação:

A Programação básica da III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência é a

seguinte.	
LOCAL: Unilasalle – Rua Gastão Gonçalves, 79 – Santa Rosa – Niterói - RJ	
DATA	HORÁRIO/ATIVIDADE
25/04/2012	15h às 17h - Credenciamento
	17h às 18:30h - Leitura e aprovação do regimento interno
	19h às 20h - Mesa de abertura com presença de autoridades
	20h às 21h - Mesa Redonda - Tema: "Um olhar através da
	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da
	ONU: Novos Desafios e Perspectivas".
LOCAL: Unilasalle – Rua Gastão Gonçalves, 79 – Santa Rosa – Niterói - RJ	
DATA	HORÁRIO/ATIVIDADE
26/04/2012	8h às 9h - Credenciamento
	9h às 13h - Grupos de Trabalho
	13h às 14h30min - Almoço
	14h30min às 18:30min - Plenária Final, eleição dos delegados
	para a Conferência Estadual das Pessoas com Deficiência.
	18:30min - Encerramento
O COMPEDE	

O COMPEDE não se responsabilizará pela inclusão na III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência, das propostas e da inscrição de delegados, se inobservados os prazos estabelecidos

Participantes da III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência

3. Participantes da III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência: São participantes da III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência: Delegados (natos ou eleitos), com direito à voz e a voto; Convidados e Observadores com direito, apenas, a voz.

3.1. Delegados 3.1.1.Delegados Natos:

São considerados delegados natos, com direito a voz e voto: Conselheiros do COMPEDE; Componentes da Comissão Organizadora das Conferências Municipais da Assistência Social, o Prefeito, Secretários e/ou Subsecretários, Coordenadores, Vereadores, Presidentes de Fundações Públicas do Município. Conselheiros Municipais da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Educação, de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas, da Política e Atenção às Drogas, Órgãos Federais e Estaduais voltadas para as políticas públicas na área da Pessoa com Deficiência.

*Parágrafo único:** os Conselhos Municipais supracitados poderão indicar quatro

representantes, sendo dois governamentais e dois da sociedade civil.

.1.2. Delegados eleitos:

- São considerados delegados eleitos para esta Conferência:
- a) 02 (dois) representantes de cada entidade que prestem serviços à pessoa com
- b) 01 (um) representante de cada entidade inscrita no CMAS

c) Os membros indicados por seus pares, em Conferências Livres.

Para cada 05 (cinco) participantes, as Conferências Livres poderão eleger 1 (um) delegado com deficiência ou seu representante legal, para a III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. As propostas, a Ata da eleição dos delegados, a Ficha de inscrição desses e a listagem de participantes deverão ser preenchidas conforme formulário a ser fornecido pelo COMPEDE e enviadas até 20 de abril de 2012 para a Secretaria do Evento localizada na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Av. Ernani do Amaral Peixoto,

116, 4º. Andar, Centro de Niterói. 3.1.3. Dos Suplentes de Delegados

A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente que será credenciado na ausência do titular após o término do horário previsto do credenciamento constante da programação da Conferência, apresentando documento por escrito, caso

contrário será inscrito na modalidade *Observador*.

A listagem de suplentes de delegados também deverá ser enviada previamente à Secretaria do evento e as mudanças nessa deverão ser comunicadas até o dia 24 de abril

3.2. Convidados

São considerados convidados: as autoridades e palestrantes

3.3. Observadores:

Pessoas interessadas nas questões relativas às Pessoas com Deficiência, poderão se inscrever como observadores durante o período de credenciamento para III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

4. Inscrição e credenciamento 4.1. Inscrição

A inscrição dos participantes para III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência A inscrição dos participantes para in Conferencia Municipar das Fessoas com Denderica dar-se-á mediante encaminhamento da Ata de eleição destes, no caso dos Delegados eleitos nas Conferências Livres, e dos ofícios de encaminhamentos pelas Entidades, até día 20 de abril de 2012, à Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Av. Ernani do Amaral Peixoto, 116, 4º. Andar, Centro de Niterói.

4.2. Credenciamento

4.2. Deceniciamento dos participantes inscritos para a III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência será feito dia 25 de abril de 2012, das 15 às 17 horas, e dia 26 de abril de 2012, das 8h às 9h nos locais descritos no item 2 desta Resolução (Programação) com apresentação do documento de identidade com foto.

Parágrafo Único: No ato do credenciamento, os participantes da III Conferência das Pessoas com Deficiência deverão escolher o grupo de trabalho para fazer parte.

5. Da Organização

A III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência será constituída de mesa redonda, grupos de trabalho e plenária final.

A Mesa Redonda será discutida tendo por base a Convenção sobre os Direitos das

Pessoas com Deficiência - ONU, o Plano de Ação da década das pessoas com deficiência - OEA, a agenda social de inclusão das pessoas com deficiência e controle social.

Os grupos de trabalho terão como temas:

- Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
- 2. Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia:
- Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses; e
 Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequada.

Os grupos de trabalho reunir-se-ão, para debater os temas e encaminhar propostas à plenária. Cada grupo deverá debater, pelo menos, 10 (dez) propostas, definindo entre elas, 05 (cinco) prioridades

A Plenária da Conferência, com caráter deliberativo, constituída pelos Delegados devidamente credenciados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar as propostas e moções consolidadas no Grupo de Trabalho, tem como objetivo a votação das prioridades e eleição dos delegados à Conferência Estadual das Pessoas com Deficiência. A organização da Plenária Final atenderá ao disposto no Regimento Interno da III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência. 6. Da Comissão Organizadora

Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência contará com uma Comissão Organizadora, que será publicada em Diário Oficial do Município de Niterói

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência — COMPEDE conforme deliberação realizada na Reunião Ordinária do mês de Março publica Comissão Organizadora da III

Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência:

- Alessandro Câmara de Souza representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Marcos Gonçalves Ramalho representante da Sociedade Civil na Área da Deficiência
- André Luiz Leite Barbosa Aguiar representante governamental da Secretaria Municipal
- de Cultura
 Arlette Ângelo Maia Teixeira representante da Sociedade Civil da Entidade atuante na
- Antonio de Oliveira Arantes representante governamental da Secretaria Municipal de Transportes
- Juliana Castro Lopes Silva representante da Sociedade Civil técnico atuante nos
- serviços ao segmento das pessoas com Deficiência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Atribuir, a contar de 02/03/12, a **Marilane Ribeiro Rodrigues Silva**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de **Chefe do Serviço de Finanças**, em vaga decorrente da dispensa de Jeferson Gloria de Almeida.(Port FMS/FGA nº

EXTRATO Nº 10/2012

EXTRATO Nº 01/2012

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 05/2012; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓ! E A EMPRESA LUXOR CONSTR. E EMPRENDIMENTOS LTDA;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 E SEUS ANEXOS; VALOR TOTAL: R\$ 195.754,86 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO 2543.10.122.0001.2180, NATUREZA DA DESPESA Nº 33.90.39.00, FONTE 207, NOTA DE EMPENHO Nº 530/2012, DATADA DE 15/02/2012; PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO: ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO; ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012

DE 2012.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferido):
200/12677/2011- Leticia Correa Magalhães- 01 (um) mês, a partir de 03/07/12 à 01/08/12.(Port n° 097/2012).
200/13458/2011- Carlos Alberto Andrade de Souza- 01(um) mês, a partir de 01/06/12 à 30/06/12.(Port n° 096/2012).
Licença Prêmio (Indeferido):
200/13624/2010- Sandra de Castro Lucas.
Auxílio Deparca (Deferido):

Auxílio Doença (Deferido): 200/1354/2012- Silvia Costa de Oliveira Moraes. Retorno de Auxilio Transporte (Indeferido):

200/581/2012- Marcos Quaresma de Moura Retroativo de Insalubridade (Indeferido):

200/11274/2011- Antonio Marcos de Oliveira Coelho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

EXONERAR a pedido, a contar de 01/03/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, **Anna Martia Martire**, do cargo de Professor I ESP II, matrícula n.º 233.981-0 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0765/2012. Portaria FME/408/2012.

EXONERAR, a pedido, a contar de 19/03/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, **Maryluci da Silva Ribeiro**, do cargo de Merendeiro NM II, matrícula n.º 233.770-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1191/2012. Portaria FME/409/2012.

EXONERAR, a pedido, a contar de 28/02/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, **Tatiana de Mello Renna**, do cargo de Professor I NM I, matrícula n.º 233.212-0 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 233.212-0 do Quadro Permanente de Pessoai da PME. Processo II.-9 210/0699/2012. Portaria FME/410/2012. EXONERAR, a pedido, a contar de 15/03/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da

Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, **Julia Michel Benjamin**, do cargo de Professor IIE MTD I, matrícula n.º 235.527-9 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1140/2012. Portaria FME/411/2012.

n.º 210/1140/2012. Portaria FME/411/2012. **EXONERAR, a pedido,** a contar de 13/03/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, **Tatiana Mateus Nogueira Menezes,** do cargo de Merendeiro EF I, matrícula n.º 236.429-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1048/2012. Portaria FME/412/2012.

EXONERAR, a pedido, a contar de 14/03/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, **Daniel das Virgens Chagas**, do cargo de Professor II MTD I, matrícula n.º 234.452-1 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1114/2012. Portaria FME/413/2012.

Despachos do Presidente

Proc. 210/5253/2011 - Robson Celso Marinho - Inquérito Administrativo - Arquivese, conforme decisão da COPAD. Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/0635/2012 – Luciana Gonçalves do Rosário, pelo período de 06 meses. Proc. 210/0636/2012 – Luciana Gonçalves do Rosário, pelo período de 06 meses. Proc. 210/0374/2012 – Cristiane Abreu, pelo período de 02 anos.

Readaptação - Deferido

Proc. 210/6038/2011 – Regina Celia Oliveira de Souza, de forma definitiva. Proc. 210/6714/2011 – Leni Porto Costa Siqueira, pelo período de 02 anos.

Proc. 210/6714/2011 – Leni Porto Costa Siqueira, pelo periodo o Disposição – Indeferido
Proc. 10/0033/2012 // 210/0117/2012 – Manoel Jorge de Souza.
Proc. 10/0088/2012 // 210/0157/2012 – Rosane Marinho Canto.
Auxílio Doença – Deferido
Proc. 210/1156/2012 – Íris Ramos dos Santos.
Auxílio Natalidade – Deferido
Proc. 210/0934/2012 – Aline Sobrino Assumpção Trotta.
Proc. 210/0935/2012 – Aline Sobrino Assumpção Trotta.
Proc. 210/1051/2012 – Vanessa Barbosa de Paula.
Proc. 210/10925/2012 – Bárbara Maria Conceição Pereira.
Salário Familia – Deferido
Proc. 210/1241/2012 – Luciana Merola da Silva.
Proc. 210/1152/2012 – Dima Eunice Marques Silva.

Proc. 210/1152/2012 – Dilma Eunice Marques Silva. Proc. 210/0900/2012 – Letícia Pinho Trindade Braga Proc. 210/1166/2012 – Sandra Christina Baptista Oliveira.

Proc. 210/0870/2012 – Núbia Melo Raminelli Mendonça.

Termo de Ajuste de Contas Nº 003/2012

Instrumento:Termo de Ajuste de Contas Nº.003/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JANETE RODRIGUES DA COSTA. Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento pela prestação de serviços referente ao período de 14 à 25/02/2011. Valor: R\$ 401.71 (quatrocentos e um reais e setenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho № 12.846.0900.0928. Código de Despesa № 31909200. Fonte: 100. Nota de Empenho № 00067/20121-1. Fundamento Legal: De acordo com a alteração introduzida no artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, assim como os artigos 884 e 886 do Código Civil Brasileiro. Processo №. 210/1805/2011. Data da Assinatura: 08/02/2012 da Assinatura: 08/02/2012

Homologação do Pregão Nº. 002/2012

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o objeto licitado à Licitante GIGA LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA.-EPP, no valor total de R\$-1.296.000,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil reais), correspondente ao valor global do presente pregão. As despesas correrão, no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nºs 12.361.0042.2146 e 12.122.0001.2139 Natureza da Despesa 339039.00 Fontes 100 e 215, constantes do Orçamento desta FME.

Edital de Convocação

Assembléia Geral

Assembleia Geral Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M VERA LUCIA MACHADO, localizada na Rua Aldemar de Paiva, lotes 7 e 8, Badu, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a reunião extraordinária do Conselho Escola-Comunidade, que será realizada aos onze dias do mês de abril do corrente ano, às 11:00 horas nesta Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os sequintes 11:00 horas, nesta Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os sequintes

- Apresentação do Plano de Ação 2012;
- Ratificar o possível rol dos materiais, bens e serviços prioritários para a execução do PDDE 2012, realizado em 14/12/2011;
 Eleição para substituição de Suplente do Conselho Deliberativo e Suplente do Conselho

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinário

Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social e dos artigos 121 e seguintes da Lei das
Sociedades Anônimas n° 6404, de 15 de dezembro de 1976, ficam os Srs. Acionistas convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 17 horas do dia 30 de convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinana, as 17 noras do dia 30 de abril de 2012, em sua sede social, na Praça Fonseca Ramos, s/n°, Prédio do Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 7° andar, CEP: 24.030-020, Centro, Niterói – RJ, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas da Diretoria e conhecimento do seu trabalho sobre os principais fatos administrativos durante o exercício de 2011. 2) Exame e discussão do balanço geral, inclusive contas de lucros e perdas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; 3) Aprovação das contas referentes ao exercício 2011; 4) Outros assuntos de interesse social.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER

Despachos do Diretor Presidente

Abono Permanência - Deferido 300/12/2012 - Rogério de Sá

Insalubridade – Indeferido 300/195/2011 – Alexandre Romero dos Santos

NITERÓI PREV Despachos do Presidente

Extrato
Instrumento: TERMO nº 08/2012. Partes: Niterói Prev e IMOB RIO 2000 IMOBILIÁRIA Institutifiento. Termito il 06/2012. Partes. Nitero Frev e inio 8 milo 2000 inio Biciarria. LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Laudo de Avaliação de três Inóveis de Propriedade da Niterói Prev para locação. Fundamento Legal: Art. 24. Il da Lei Federal 8666/83 e autorização no Processo nº 310/001059/11. Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Programa de Trabalho 10.82-09.122.0001.2.039, Natureza da Despesa: 3390390000 e NE: 12/000058. Prazo: 10(dez) dias. Data da Assinatura: 23/03/2012

Extrato
Instrumento; TERMO N° 07/2012 Partes: NITERÓI PREV e ELÉTRICA DRM LTDA – ME;
Objeto: Prestação de Serviços de Laudo de Manutenção, Conserto dos Aparelhos de ar
condicionado. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 e autorização no
Processo n° 310/00045/12. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Prazo:
12(doze) meses Data da Assinatura: 15/03/2012 AFRÂNIO SIQUEIRA – Presidente da
Niterói Prev